



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.656-A, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Denomina de Avenida ÁLVARO PINTO MADUREIRA a Rua Projetada 2, no bairro Mombaça.

(Projeto de Lei nº 67/2014, de autoria do Vereador Jânio Ardito Lerário e Vereador Felipe César)

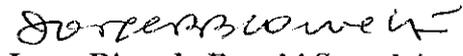
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prolongada a denominação de ÁLVARO PINTO até a Rua Projetada 02 – Matrícula nº 43.651 do CRIA, que tem início na Rua Projetada 01 (composta pela Área Desmembrada 01 – Matrícula nº 42.357 e composta pela Área Desmembrada 01 – Matrícula 43.651 do CRIA) e vai até a Rua 22 do Loteamento Real Ville – Fase 2 (Reservada a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba para futura melhoria do Sistema Viário), composta pela Área Desmembrada 01 - Matrícula nº 42.357 do CRIA, desapropriada através do Decreto nº 4.804, de 03 de fevereiro de 2012, para melhoria do Sistema Viário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

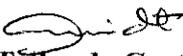
Pindamonhangaba, 27 de maio de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

de maio de 2014.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 27


Synthea Têlles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/